



Camara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Pirai
Protocolo n° 02340/2021
13 DEZ 2021
LIVRO _____ Fls _____

INDICAÇÃO N° 655/2021

Alexsandro Sena Silva, Vereador desta Casa, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que se implante uma Fábrica Municipal de Fraldas (infantis e geriátricas) e Absorventes descartáveis.

JUSTIFICATIVA:

Tal propositura tem o objetivo de atender a comunidade que necessita de fraldas descartáveis e as meninas, matriculadas na rede pública de educação, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a receberem gratuitamente absorventes íntimos.

Sabemos que uma máquina manual de fraldas confecciona 300 fraldas por hora e a máquina automática 800 fraldas por hora, com isso o município poderia adquirir uma pequena fábrica, pois o equipamento é de fácil manuseio, visto que trabalha com apenas um rolo de plástico, um rolo de tecido filtrante, uma manta de celulose no meio, elástico e cola, podendo assim a prefeitura qualificar e abrir mais oportunidades de emprego e renda.

Temos que buscar minimizar custo sem interferir no atendimento à comunidade, a fábrica terá esse objetivo, atender pessoas de baixa renda que necessitam utilizar diariamente esse item sem ter alto custo para a municipalidade. Vamos garantir uma maior qualidade de vida para as pessoas e minimizar impactos financeiros. Salientamos que há municípios vizinhos, como Volta Redonda, que já possuem uma Fábrica Municipal de Fraldas.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de dezembro 2021.

ALEXSANDRO SENA SILVA
- Vereador -